LEI MUNICIPAL N.º 1.925, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2017.

Altera a Lei Municipal n.º 1.835, de 12 de março de 2014, que institui a política municipal antidrogas, cria o Sistema Municipal Antidrogas – SISMAD no Município de Indianópolis-MG, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o inciso VI, do art. 13, da Lei Municipal n.º 1.835, de 12 de março de 2014, que institui a política municipal antidrogas, cria o Sistema Municipal Antidrogas – SISMAD no Município de Indianópolis-MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 7 de dezembro de 2017.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal